

CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS - CMPG

LEI nº 3.460 de 08.08.2011 - DECRETO nº 77.304 de 27.12.2018

PORTARIA nº 12.485 de 22.10.2013 - PORTARIA nº 12.561 de 18.12.2013 - Portaria 13.127 de 13.02.15
- Portaria nº 13.364/2015 - Portaria nº 13.636/2016 - Portaria 14.221/2017 - Portaria nº 14.333/17 - Portaria 14.728/017 -
Portaria nº 15.071/2018 - Portaria nº 15.304/2018 - Portaria nº 15.622 /2019 - Portaria nº 17.162/21 -
Portaria nº 17.279/21 - Portaria nº 17.419/21

Ofício (CMPG) nº 001/22

Aracruz, 31 de janeiro de 2022.

Senhores (a) Conselheiros(as):

Conforme mencionamento no grupo do CMPG – Conselho Municipal de Petróleo e Gás, encontramos alguns obstáculos no decorrer deste mês para levantarmos as documentações para apreciação dos Conselheiros, dentre eles, férias de servidores, estado de saúde de outros e, problemas técnicos em nossos sistemas. Contudo, antes do previsto, vimos informar que segue em anexo, as Planilhas de aplicação dos Recursos dos Royalties/2021 **para serem APROVADAS, via e-mail, se possível, até o dia 04.02.22,** uma vez que precisamos encaminhá-las ao Ministério Público, conforme determina a Lei nº 3.460/11, a fim de encerrarmos o ano de 2021, são elas:

a) SEMOB – Secretaria de Obras e Infra Estrutura – Memorando SEMOB nº 038/21;

b) SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – Memorando SETRANS nº 120/22.

Segue anexo também, as informações financeiras, referente ao mês de Dezembro/21.

Por oportuno, estamos disponibilizando o Plano de Aplicação dos Royalties/2022, aprovado junto a Lei Orçamentária nº 4.438/2021.

Tão logo seja viável e necessária uma reunião on-line ou presencial, informaremos a data, por enquanto, entendemos ser prudente mantermos a mesma sistemática de reuniões que adotamos em 2021, a saber, reuniões simplificadas (via e-mail) ou online (zoom), contudo, os Conselheiros sintam-se à vontade por manifestar sua opinião.

Permanecemos a disposição dos (das) Conselheiros (as).

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO FÁRIA DE AZEVEDO
Presidente do CMPG
Portaria nº 17.162/21